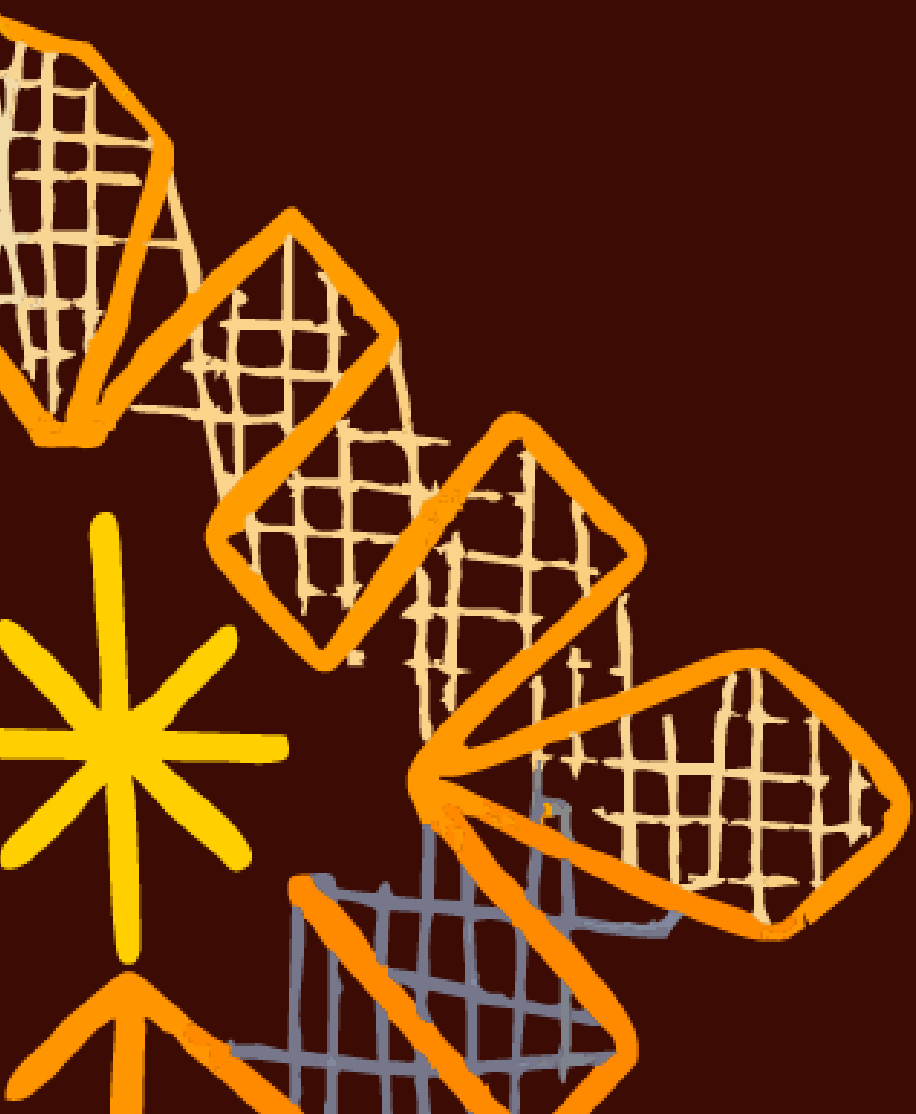


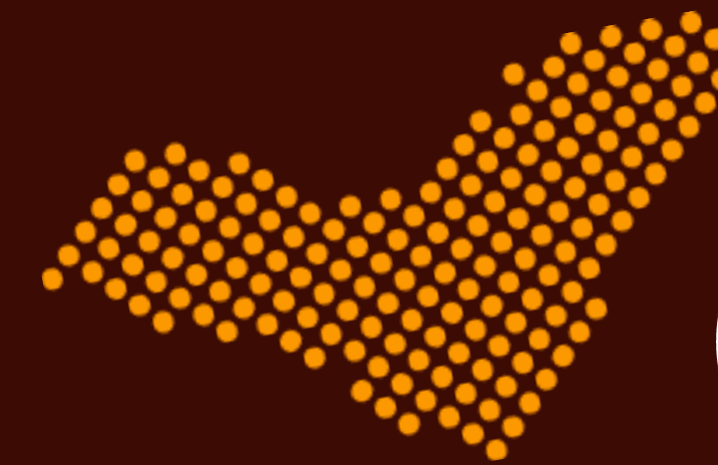
67^a REUNIÃO
ORDINÁRIA

COMISSÃO
DE GESTÃO
FAZENDÁRIA

COGEF

MACEIÓ-ALAGOAS



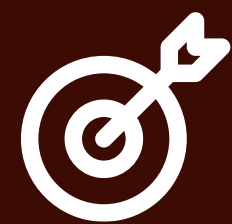


6^a REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

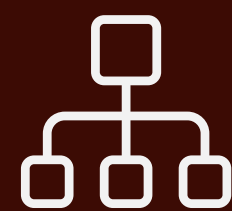
COGEF

Agenda



Introdução

- Objetivo do GT09;
- Entregas Realizadas pelo GT09;



Cadeia de Valor

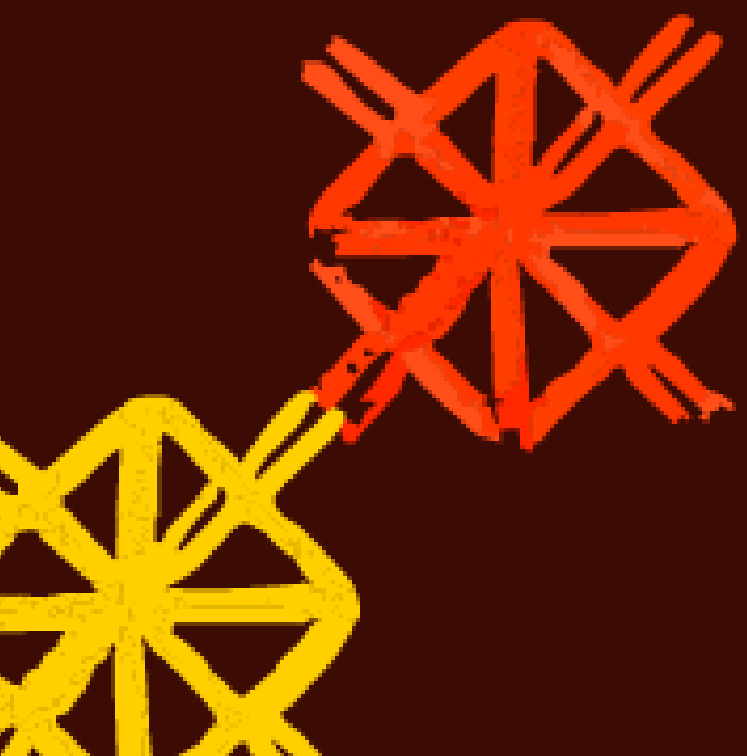


Estudo do Dimensionamento

- Abordagem metodológica;
- Horizontes de Implantação;
- Critérios de Alocação

Introdução

O Grupo Técnico de Organização Institucional do CGIBS (GT09) foi instituído com o desafio de apoiar a construção de uma estrutura organizacional alinhada às normas, às boas práticas e à realidade institucional, considerando os diferentes níveis de maturidade informacional entre as áreas, bem como a necessidade de uma implantação gradual e sustentável.



Entregas Realizadas

Missão do GT09: Apoiar a estruturação institucional, abordando também aspectos normativos e operacionais do CGIBS, garantindo segurança jurídica, governança clara e condições para funcionamento efetivo.

+20

Entregas realizadas em
6 meses de ativação do
grupo de trabalho



Ativar domínio (.gov)

Emenda ao PLP108/24 sobre a disposição de servidores

Liberação de uso do tramita.gov

Criação e-mail institucional

Elaboração e publicação do site institucional

Estudo viabilidade sede Banco do Brasil

Liberação das Licenças Office

Elaboração do Plano de Comunicação

Elaboração do plano de aquisições 2026

Desenvolver identidade visual e manual de uso da marca

Selecionar e implantar o sistema de gestão documental (SEI)

Roadmap para contratação da sede

Elaboração da minuta de Cessão e Disposição de Servidores

Mapeamento do processo de aprovação da proposta orçamentária

Proposta de dimensionamento inicial do CGIBS

Elaboração do plano de trabalho para disposição de servidores

Mapeamento do fluxo Consulta Tributária

Proposta dos horizontes de alocação para o CGIBS

Elaboração inicial da descrição dos cargos para as posições mínimas

Mapeamento do fluxo de compras e contratações

Proposta dos critérios de alocação para o CGIBS

Elaboração da minuta Portaria do CGIBS para Regime de Trabalho

Peticionamento Eletrônico para Consulta Tributária

Cadeia de Valor do CGIBS

Ativação do Domínio e E-mails Institucionais

Esta entrega da Infraestrutura digital institucional do CGIBS marca o primeiro marco operacional de autonomia institucional do Comitê Gestor do IBS, viabilizando identidade digital própria

Objetivo da Entrega

Implantar a infraestrutura básica de identidade digital institucional, contemplando:

- Ativação do domínio oficial .gov (@cgibs.gov.br);
- Registro, validação e publicação do domínio oficial do CGIBS
- Configuração técnica inicial (DNS e serviços associados)
- Criação da estrutura formal de e-mails;
- Nomeação e habilitação das principais instâncias de governança.

ÁREA	SIGLA
Conselho Superior	CSIBS
Presidência do Comitê Gestor do IBS	Presidência
Secretaria Geral do Comitê Gestor do IBS	SECGE
Assessoria de Relações Institucionais e Interfederativas	ARINF
Corregedoria	COGED
Auditoria Interna	AUDIN
Diretoria Executiva	DIREX
Diretoria Administrativa	DIRAD
Diretoria de Fiscalização	DIRFIS
Diretoria de Tributação	DIRTRI
Diretoria de Arrecadação e Cobrança	DIARC
Diretoria de Informações Econômico-Fiscais	DIREF
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	DITIC
Diretoria de Revisão do Crédito Tributário	DIREC
Diretoria de Procuradorias	DIPRO
Diretoria de Tesouraria	DITES

Minutas Portarias

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2025

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios, para tratar da **cessão de servidores públicos** no âmbito da governança compartilhada do IBS.

O **COMITÊ GESTOR DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS**, neste ato representado por seu Presidente, e o ESTADO, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e determinou a criação de um Comitê Gestor (CGIBS) com a participação de Estados, Distrito Federal e Municípios, que foi instituído pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a perspectiva federativa do princípio da cooperação, previsto no § 3º do art. 145 da Constituição Federal, e o dever de integração entre as Administrações Tributárias, previsto no inciso XXII da art. 37 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO o inciso XX do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº XXI/2025 que atribui ao CGIBS a competência para solicitar a cessão de servidores,

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão de servidores dos entes federativos partícipes e o Comitê Gestor do IBS (CGIBS), com vistas à atuação técnica integrada necessária à administração compartilhada do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

1.2 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o **plano de trabalho** que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DO SERVIDOR

Art. 53. Na instituição do órgão, o cargo de Presidente do Conselho Superior do CGIBS caberá a representante do conjunto dos Estados e do Distrito Federal.

Parágrafo único. Independentemente de cessão, o CGIBS poderá solicitar a disponibilização imediata de servidores das carreiras de que trata o inciso XVI do § 1º do art. 2º desta Lei Complementar para atuarem provisoriamente na entidade até 30 de junho de 2026, permanecendo o servidor, para todos os efeitos funcionais, vinculado ao ente de origem, inclusive no que tange ao ônus remuneratório e demais encargos legais.

Emenda ao PLP108/24 Disposição de Servidores



PORTARIA CGIBS Nº XX, DE XX DE XXXXXXDE 2025.

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (CGIBS), no uso das atribuições que lhe confere o **art. XX** do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CGIBS nº 1, DE XX DE XXXXXX DE 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do CGIBS,

RESOLVE:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), estabelecendo diretrizes, critérios, regras, procedimentos e outras disposições para sua implantação.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se teletrabalho a modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

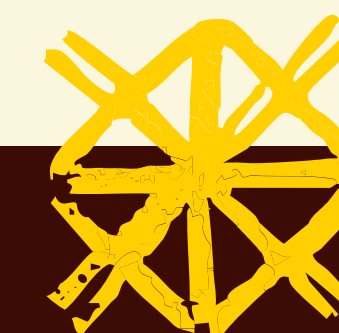
CAPÍTULO II Das Diretrizes

Art. 2º O regime de teletrabalho observará as seguintes diretrizes:

- I - relação de custo-benefício na prestação de serviços públicos;
- II - estímulo à produtividade dos servidores;
- III - inovação e modernização da gestão pública;
- IV - foco no atingimento de metas e resultados.

CAPÍTULO III Dos Critérios

Regime de Trabalho



Cessão e Disposição de Servidores



6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

COGEF

✓ Responsabilidades Principais

✓ Atribuições por Função

✓ Competências Técnicas Mínimas

Elaboração Inicial das Descrições de Cargos para as Posições Mínimas do CGIBS

A operacionalização do CGIBS depende não apenas da disponibilização de servidores, mas da clareza sobre quais perfis profissionais são necessários, com responsabilidades, competências e escopo bem definidos.

Sem descrições mínimas de cargos:

- a disposição de servidores se torna genérica e ineficiente;
- aumenta o risco de alocação inadequada de perfis;
- fragiliza-se a governança sobre atribuições;
- compromete-se a capacidade de execução da Diretoria Executiva.

Esta entrega transforma a demanda abstrata por “pessoas” em funções estruturadas, alinhadas às necessidades reais de operação.

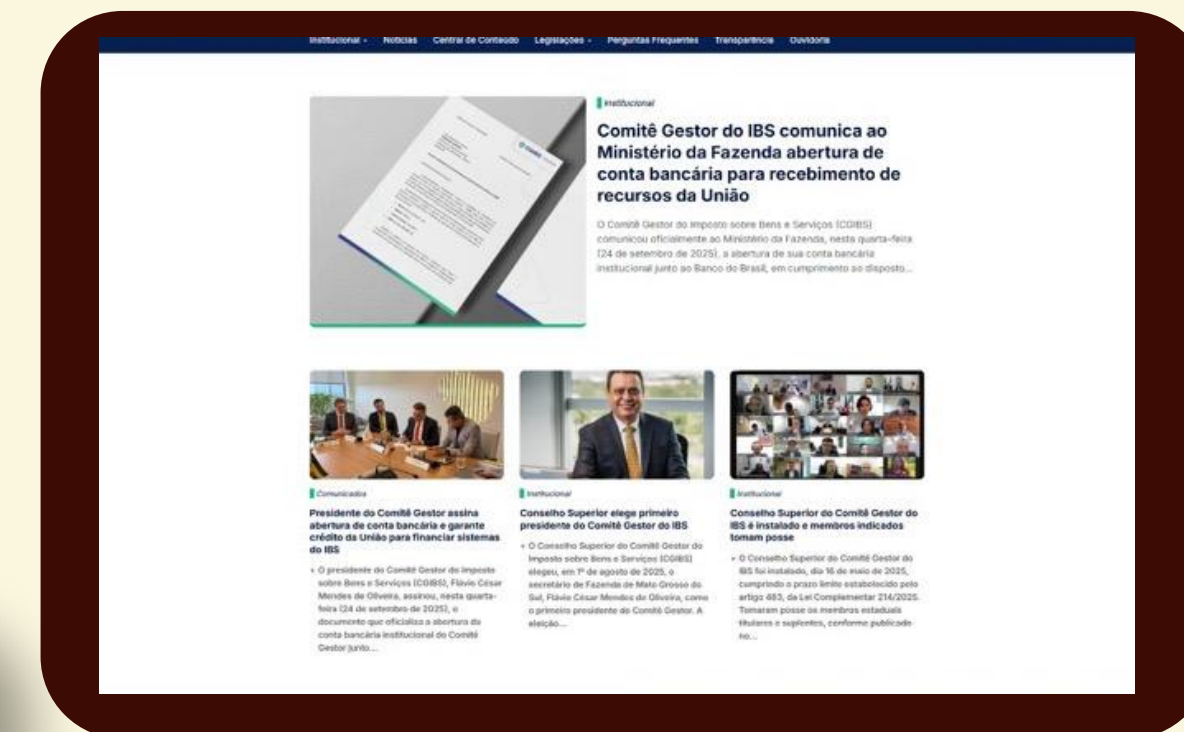
Site Institucional



A presença digital oficial é um dos pilares da legitimidade pública do CGIBS. O site institucional não é apenas um canal informativo — ele representa o principal ponto de contato do Comitê com a sociedade, entes federativos e órgãos parceiros, além de servir como repositório formal de atos, documentos e comunicações



Esta entrega integra o conjunto de ações estruturantes de identidade digital (domínio .gov, e-mails institucionais e identidade visual), avançando na consolidação da imagem pública do CGIBS.



Objetivo da Entrega

Acompanhar o desenvolvimento do site institucional do CGIBS, conduzido pela PROCERGS-RS, assegurando alinhamento de:

- layout e identidade visual;
- estrutura de conteúdo;
- cronograma de implementação;
- entregas previstas.



61ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

COGEF

Implementação do Sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações no CGIBS

COMITÊ GESTOR DO IBS

se.i

Pesquisar...

Pesquisar no Menu

Iniciar Processo

Escolha o Tipo do Processo:

COMITÊ GESTOR DO IBS

SIP

Pesquisar no Menu

Ramificação	Unidade	Órgão
<input type="checkbox"/> CS	CS	CGIBS
<input type="checkbox"/> CS / DIREX	DIREX	CGIBS
<input type="checkbox"/> CS / DIREX / DAC	DAC	CGIBS

CGIBS

COMITÊ GESTOR DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS

Entrar com gov.br

Autenticação em dois fatores

Implantado o Sistema Eletrônico de Informações como plataforma oficial de gestão processual do Comitê, garantindo tramitação formal, rastreabilidade e segurança jurídica dos atos administrativos. A entrega consolida a governança documental e viabiliza a operação institucional regular do CGIBS.

Objetivo da Entrega

Implantar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como plataforma oficial de gestão processual do CGIBS, assegurando:

- tramitação eletrônica formal de processos;
- registro estruturado de decisões;
- rastreabilidade documental;
- conformidade com padrões da administração pública.

Adesão do CGIBS ao Tramita GOV.BR

A interoperabilidade entre órgãos públicos é condição essencial para eficiência administrativa, segurança jurídica e redução de custos operacionais.

Ao aderir ao **Tramita GOV.BR**, o CGIBS passa a integrar a rede nacional de comunicação entre sistemas de processos administrativos eletrônicos (SPE), somando-se aos mais de 209 órgãos e entidades já conectados à plataforma.

Essa entrega complementa a implantação do SEI e consolida o CGIBS no ecossistema digital do Estado brasileiro.

Implantar o Tramita GOV.BR no CGIBS, viabilizando a troca eletrônica segura de processos administrativos com outros órgãos públicos, assegurando:

- interoperabilidade sistêmica;
- integridade documental;
- agilidade na tramitação interinstitucional;
- redução de custos operacionais.

+1 ÓRGÃO / ENTIDADE
começou a utilizar o
Tramita GOV.BR

209 Implantações

Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS

ProPEN

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

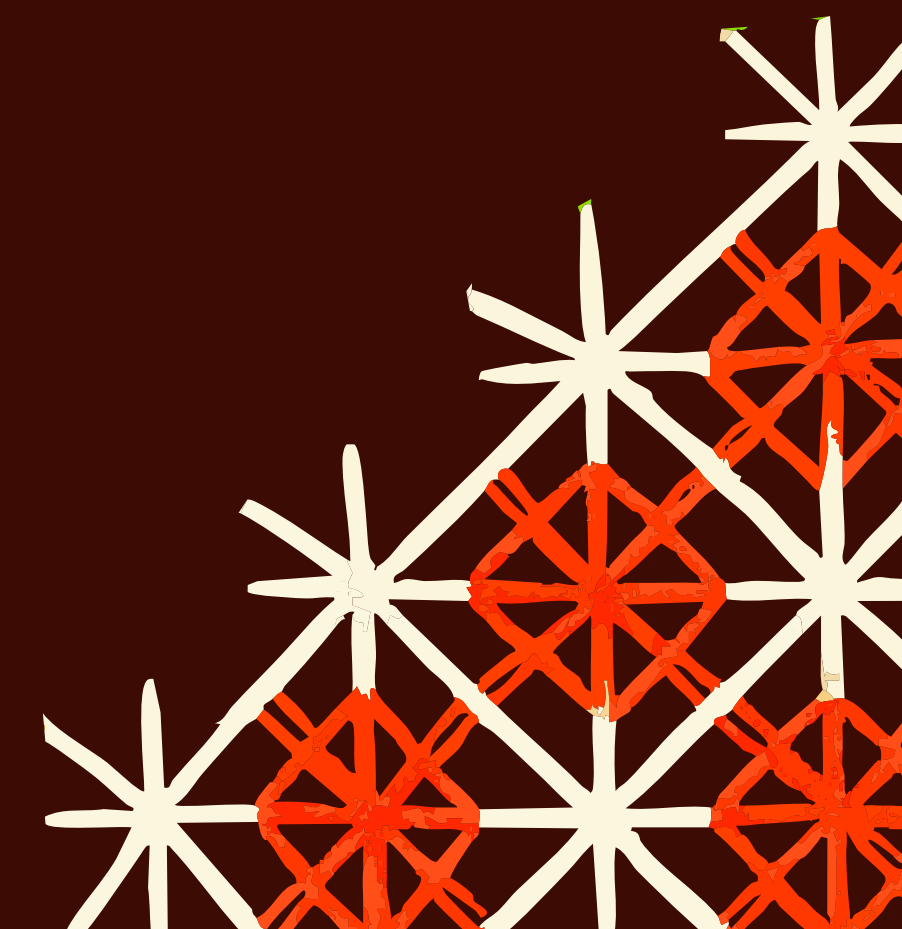
67^a REUNIÃO
ORDINÁRIA

COMISSÃO
DE GESTÃO
FAZENDÁRIA

COGEF

 Saiba mais em gov.br/tramita

Processo Eletrônico Nacional (PEN)



Mapeamento Processo Atender Consulta Tributária



Estruturado o fluxo completo de atendimento às Consultas Tributárias, com definição de etapas, responsabilidades e pontos de controle, alinhado ao Portal de Serviços do IBS.

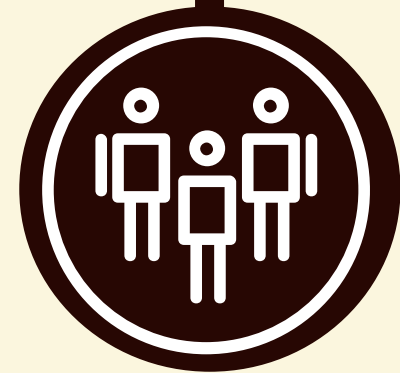
A entrega transforma o serviço em processo institucional governado, preparando o CGIBS para operação em escala nacional.

Objetivo da Entrega

Mapear o processo ponta a ponta de atendimento às Consultas Tributárias do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, definindo:

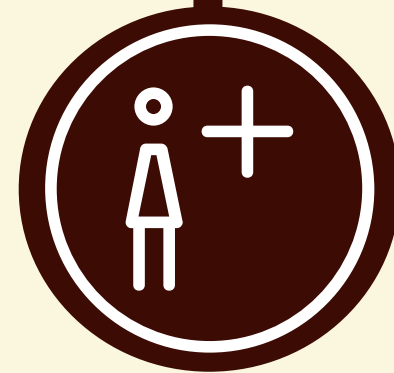
- etapas do fluxo operacional;
- papéis e responsabilidades;
- interfaces entre áreas;
- pontos de controle e validação;
- integração com sistemas e portal de serviços.

Proposta de Roadmap



Cálculo da População Principal

Calcular o número de pessoas por órgão considerando trabalho presencial e remoto para dimensionar espaços adequadamente.



Dimensionamento das Áreas

Definir espaços necessários como salas individuais, compartilhadas, reuniões e ambientes coworking para adequar a demanda.



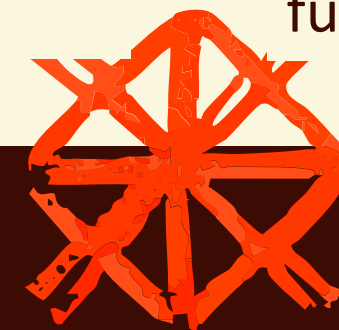
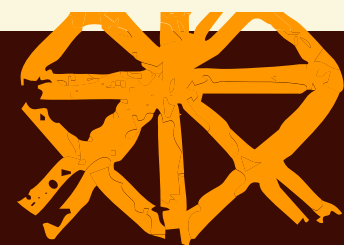
Levantamento Facilities

Identificar necessidades mínimas como: infraestrutura tecnológica, segurança e conforto para garantir funcionalidade dos espaços.



Elaboração do Edital de Chamamento Público

Preparar o edital com anexos técnicos e documentos para garantir propostas que cumpram requisitos técnicos e funcionais.



61ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

COGEF

Estudo de Viabilidade para Contratação de Sede Provisória do CGIBS

A ativação plena do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços exige não apenas sistemas e pessoas, mas também **infraestrutura física mínima** para abrigar equipes, viabilizar reuniões presenciais e garantir condições adequadas de trabalho.

Enquanto a sede definitiva não é implantada, tornou-se necessário avaliar alternativas de **sede provisória**, evitando improvisações e assegurando continuidade das atividades institucionais.

Avaliação de Alternativas de Ocupação

Análise comparativa de possibilidades, incluindo:

- cessão de espaços por entes parceiros;
- contratação direta de imóvel;
- uso de estruturas compartilhadas.

Cada alternativa foi avaliada sob critérios de:

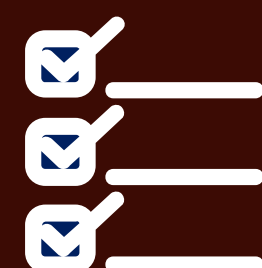
- tempo de implantação;
- custo estimado;
- complexidade jurídica;
- flexibilidade de uso.

Objetivo da Entrega

Realizar estudo técnico de viabilidade para contratação de sede provisória, considerando:

- alternativas de espaço físico;
- requisitos mínimos de funcionamento;
- aspectos jurídicos e administrativos;
- impactos orçamentários;
- prazos de implantação.

Cadeia de Valor & Arquitetura de Processos

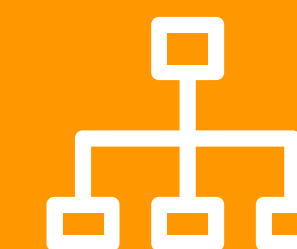


Fundamentação do dimensionamento de pessoas

Permite mapear o volume, complexidade e produtividade das atividades que o CGIBS precisará executar em cada etapa do processo, traduzindo suas competências estratégicas em fluxos de processos, além de tornar o planejamento de equipes mais consistente.

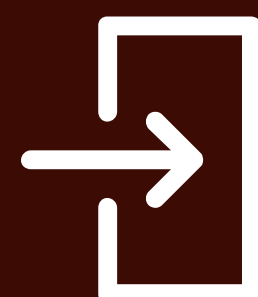
Alinhamento entre estratégia, processos e posições mínimas

Permite representar as funções estratégicas do CGIBS em fluxos de trabalho, possibilitando dimensionar a força de trabalho com base nas reais necessidades operacionais e institucionais.



Amadurece a governança e a previsibilidade operacional

Permite a identificação, a padronização e a definição clara de atividades, responsáveis, riscos, controles e indicadores. Afim de garantir maior estabilidade aos processos, fortalecimento da governança e promover uma operação mais previsível, capaz de antecipar riscos, equilibrar capacidade e demanda.



Camadas da Cadeia de Valor



“Como a entrega de valor da instituição é produzida?”

Macroprocessos

“Como esta cadeia se desdobra em grandes fluxos de trabalho?”

Macroprocessos



Processos Nível 1

“Como estes grandes fluxos são operacionalizados no cotidiano?”

Macroprocessos



Processos Nível 1



Processos Nível 2

Cadeia de Valor | Mapeamento Inicial

16



Áreas Responsáveis

85



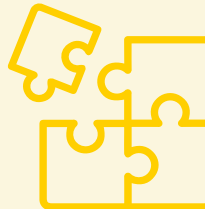
Respostas ao formulário de entregas para 2026

21



Macroprocessos

+110



Processos Nível 1

O CGIBS operará em uma estrutura ampla, integrada e coordenada para garantir a administração nacional do IBS.



67^a REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

COGEF

Para a definição dos recursos humanos necessários à plena operacionalização do CGIBS, será necessário realizar o dimensionamento das posições mínimas.

OBJETIVOS



ABORDAGEM METODOLÓGICA

Fase 1 Planejamento e Estruturação

Alinhar objetivo, áreas/processos, tipo de dimensionamento e comunicação; revisar documentos e estruturar/validar a Cadeia de Valor (N1/N2).

Fase 2 Mapeamento de Processos e Parâmetros

*Refinar a Arquitetura de Processos (*N2); definir premissas, indicadores (ex.: FTE, macro-drivers), complexidade e recorte H1/H2. A **sugestão e consolidação das premissas para o dimensionamento do H1 se encerram nesta Fase II.***

Fase 3 Benchmarking, Coleta e Preparação de Dados (H2)

Conduzir entrevistas, coletar volumetria e benchmarks; consolidar base/planilha de dimensionamento e validar dados com as diretorias.

Fase 4 Análise e Recomendação Preliminar de Posições (H2)

Calcular e calibrar o dimensionamento; consolidar diagnóstico (volumes, premissas e alocação mínima) e recomendações iniciais.

Fase 5 Apresentação de Resultados e Desdobramentos (H2)

Apresentar resultados às partes interessadas; definir plano de ação e replicação, capacitar multiplicadores, acompanhar a expansão e emitir relatório final.

Horizontes de Implantação do CGIBS

Horizonte 1

Até junho/26: com **estrutura mínima**

- Disposição especial servidores;
- Dedicção integral ao CGIBS;
- Garantir operacionalidade e legitimidade institucional;
- Funções claras e responsabilidades técnicas definidas;
- Sem impacto orçamentário adicional.

Estrutura de Pessoal

Paridade entre Estados e Municípios;

Considerar experiência do servidor que ficará à disposição/cedido ao CGIBS

Horizonte 2

Pós-junho/26: estrutura definitiva

- Cessão de servidores com critérios de seleção;
- Dedicção exclusiva ao CGIBS;
- Avaliar necessidade de dedicação exclusiva;
- Plano de cargos e salários projetado;
- Estrutura consolidada, sustentável e institucionalizada.

Critérios para Alocação

Horizonte 1 - Operação Inicial (até junho/2026)

Processos = atividades que serão executadas por quem for disponibilizado para o Comitê Gestor;

- São as rotinas do dia a dia do Comitê Gestor;
- Representam operações contínuas (ex.: Respostas a Consultas Tributárias, Apoio às Reuniões do Conselho Superior, Suporte ao SEI, realizar pagamentos, etc.).

Projeto = o trabalho operacional do GT (execução, detalhamento, entregas técnicas):

- O H1 não substitui o trabalho que está sendo exercido no GTs/SubgTS;
- São equipes **não disponibilizadas e continuam ligadas às entidades** (Estados e Municípios);
- Tocam projetos de estruturação, modelagens, desenhos de sistemas, regras de negócio, normativos, curadoria.

01

Estrutura **provisória e temporária**. Foco em **garantir operação do IBS** com equipe mínima;

02

Manter Coordenadores e lideranças já atuantes nos GTs;

- **Pessoas indicadas pelas entidades**, como no PRECG e GT Curadoria.

03

Estados e Municípios indicam **quem puder contribuir, mantendo paridade;**

04

Sem granularidade por região/UF neste momento;

05

Critérios relativos à escolha de diretorias, deverão ser tratadas exclusivamente **no Horizonte 2**.



Critérios para Alocação

Horizonte 2 – Implantação da Estrutura Definitiva (a partir de julho/2026)

Necessidade de definir critérios formais de **processos, atividades, postos de trabalho, diretorias e coordenações**, distinta da lógica provisória do H1.

As regras do H2 devem ser formalizadas em ato próprio do Comitê Gestor, assegurando:

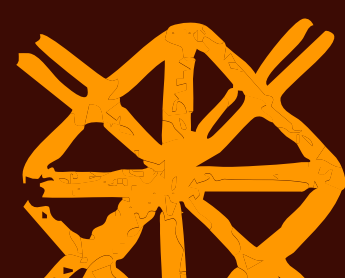
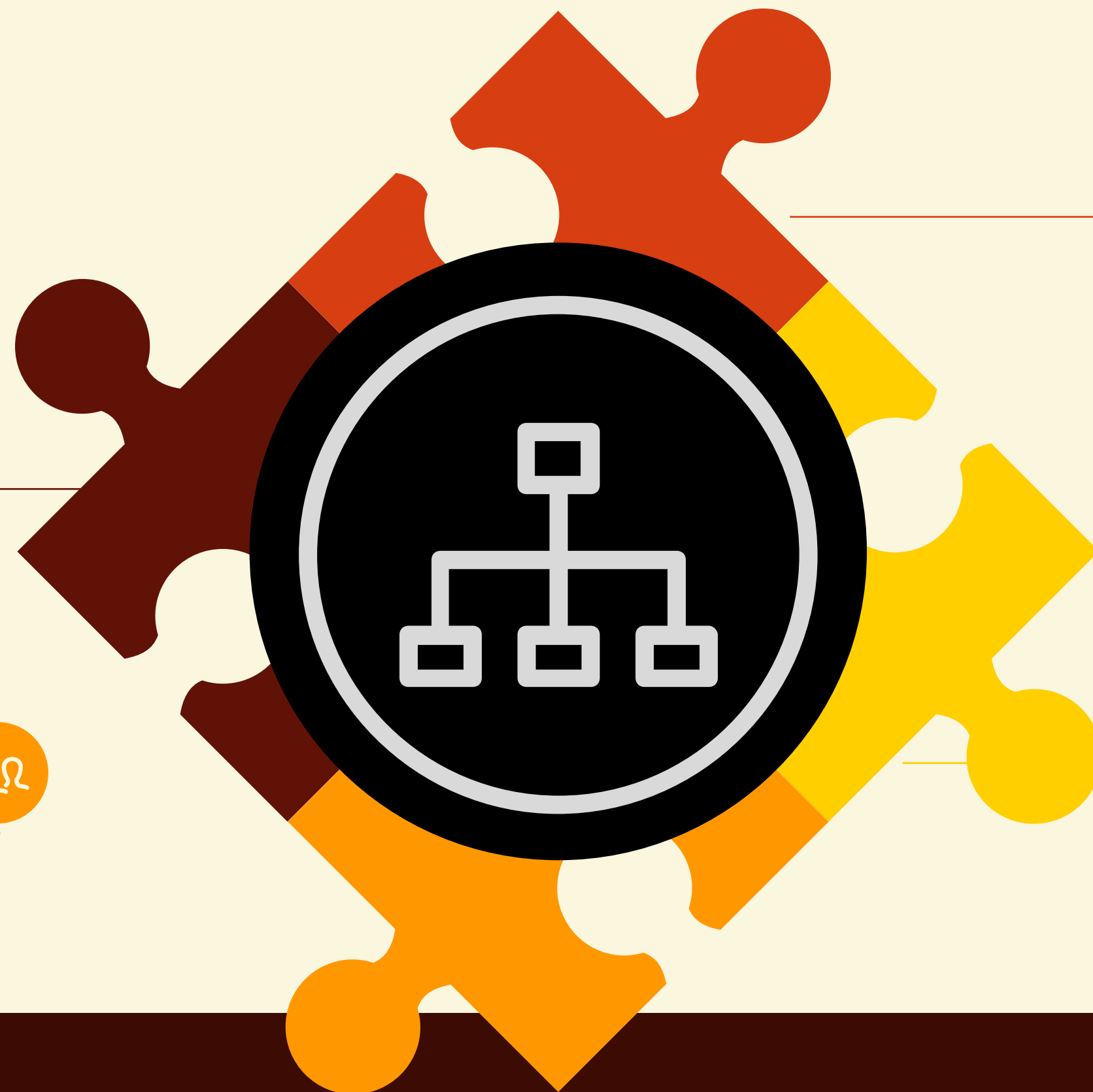
- Conformidade com o PLP 108/2024;
- Transparência;
- Paridade federativa.

Necessidade de definição de Diretrizes

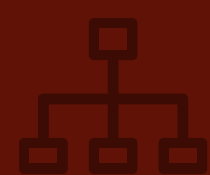
- Estabelecimento de **política de alocação** dos postos;
- Definição de competências, perfis e atribuições dos cargos;
- Formalização normativa da estrutura e das regras de governança.

Lideranças

- Garantir **30% de mulheres**



Frente de Pessoas – Próximos Passos



Aprofundamento da microestrutura

- Captar percepções operacionais e estratégicas adicionais;
- Refinar a compreensão dos processos reais de trabalho;
- Identificar especificidades setoriais que impactem a estrutura organizacional;
- Promover alinhamento institucional e engajamento das lideranças;
- Ampliar a base informacional necessária ao dimensionamento.



Validações institucionais

- Alinhar o modelo organizacional às diretrizes institucionais;
- Avaliar impactos operacionais e de governança;
- Confirmar premissas adotadas;
- Priorizar etapas de implantação;
- Autorizar avanços para fases subsequentes.



Evolução do dimensionamento

- Ampliação do escopo para áreas com menor maturidade informacional;
- Consolidação de critérios técnicos de dimensionamento;
- Utilização de indicadores operacionais sempre que disponíveis;
- Comparações referenciais (benchmarks);
- Ajustes metodológicos com base nas lições aprendidas.



Atualizações periódicas desta versão evolutiva

- Atualizações da microestrutura;
- Evolução do dimensionamento;
- Decisões institucionais;
- Ajustes metodológicos.

Gestão de Processos Eletrônicos – Próximos Passos

01

Consulta Tributária

- Treinar os usuários do fluxo no uso da solução informatizada;
- Atualizar a carta do serviço no Portal de Serviços;
- Definir modelos de documentos e preparar o SEI para o processo.

02

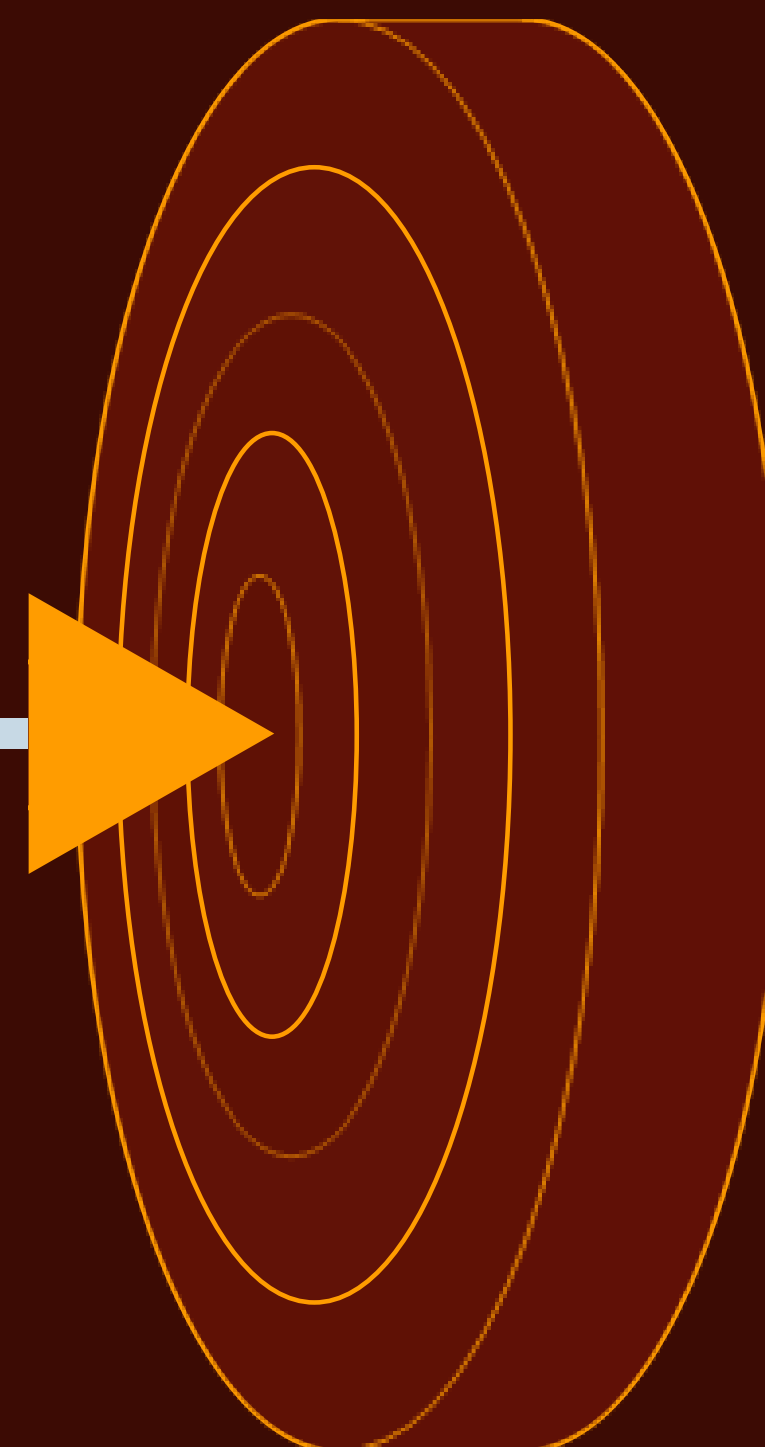
Proposta Orçamentária

- Definir modelos de documentos e preparar o SEI para o processo.

03

SEI / Tramita.gov

- Divulgar política de uso do SEI para o CGIBS.
- Planejar e organizar a capacitação do SEI.
- Estruturar a equipe de gestão do SEI.



Transparência e Controle Social

– Próximos Passos



**Ouvidoria
Fala.BR (via CGU)**

Concluir alinhamentos
institucionais e
operacionais e validar
fluxo de atendimento



LAI

Após consolidação das definições com
a CGU, avançar para:

- Estruturação do atendimento à LAI;
- Definição/adequação do sistema;
que suportará as demandas da LAI.



Portal da Transparência

Alinhar escopo com equipe do site
institucional ou portal de serviços para
desenvolver/adequar o site para
viabilizar **publicação estruturada de
conteúdos obrigatórios**

67^a REUNIÃO
ORDINÁRIA

COMISSÃO
DE GESTÃO
FAZENDÁRIA

COGEF

MACEIÓ-ALAGOAS

